ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Tapejara – RS

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **segurança**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de segurança, visando atender às demandas dos eventos esportivos, culturais, recreativos e demais atividades promovidas e/ou apoiadas pelo Município, bem como a atuação em espaços públicos, como praças e locais de grande circulação.

A necessidade da contratação decorre da realização contínua de eventos ao longo do ano, os quais envolvem grande número de participantes e público em geral, exigindo a disponibilização de profissionais de segurança devidamente qualificados e em quantidade suficiente para garantir a organização, o controle de acesso, à prevenção de incidentes e a manutenção da ordem.

Os serviços de segurança constituem elemento essencial para a adequada execução das atividades, sendo indispensáveis para assegurar a integridade física dos participantes, espectadores e servidores, bem como para a proteção do patrimônio público. A ausência desses serviços comprometeria diretamente o bom andamento dos eventos, podendo gerar riscos à coletividade e prejuízos à Administração Pública.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados em número suficiente para suprir a demanda existente, tornando necessária a contratação de empresa especializada, apta a garantir a qualidade dos serviços, a padronização das ações e a atuação eficiente em diferentes tipos de eventos e locais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades promovidas pelo Município, contribuindo para a realização de eventos organizados, seguros e em conformidade com as normas vigentes, bem como para a preservação da ordem pública e do patrimônio municipal.

Por fim, destaca-se que a contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço

comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade à Administração Pública.

Considerando que a demanda pelos serviços de segurança ocorre de forma variável ao longo do exercício, em razão da realização de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando futuras contratações conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos estimados e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, conforme Decreto nº 5.592 de 02 de fevereiro de 2026, como se vê no Anexo 1 do referido documento o item Nº 35.14, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Assim, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional do Município e devidamente integrada às ações governamentais previstas para o exercício, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação possui natureza de **serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação refere-se à prestação de serviços especializados de **segurança**, destinados à atuação em eventos esportivos, culturais, recreativos e demais atividades promovidas e/ou apoiadas pelo Município, bem como na vigilância de espaços públicos, como praças e locais de grande circulação.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência na prestação de serviços de segurança, garantindo a qualidade, eficiência e regularidade na execução das atividades.

3.1. Requisitos dos Profissionais de Segurança

Para assegurar a qualidade e a segurança na execução dos serviços, os profissionais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - Possuir formação e/ou capacitação na área de segurança, comprovada por certificado emitido por instituição habilitada;

II - Comprovar experiência na prestação de serviços de segurança em eventos ou atividades similares, mediante apresentação de declarações ou documentos equivalentes;

III - Estar apto física e mentalmente para o desempenho da função, podendo ser exigido atestado ou declaração de aptidão;

IV - Apresentar conduta compatível com a função, prezando pela disciplina, responsabilidade e postura profissional;

V - Cumprir as normas legais aplicáveis à atividade, inclusive quanto à identificação e atuação em eventos públicos.

3.2. Requisitos Desejáveis

Preferencialmente, os profissionais deverão possuir:

I - Curso de formação em vigilância ou segurança privada;

II - Curso de mediação de conflitos e atendimento ao público.

3.3. Da Execução dos Serviços

Os serviços deverão contemplar, conforme a necessidade da Administração:

I - Disponibilização de profissionais de segurança em número suficiente para atender cada evento ou local designado;

II - Controle de acesso de público, quando necessário;

III - Monitoramento e vigilância de espaços públicos e eventos;

IV - Atuação preventiva na manutenção da ordem e segurança;

V - Apoio na organização dos eventos, orientando o público e prevenindo situações de risco;

VI - Cumprimento dos horários, locais e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

3.4. Responsabilidades da Contratada

Constituem responsabilidades da contratada:

I - Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, deslocamento, alimentação, uniformes e demais despesas inerentes à atividade;

II - Executar os serviços conforme a programação e demandas da Secretaria, garantindo a continuidade e eficiência das atividades;

III - Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, assegurando conduta ética e profissional de seus colaboradores;

IV - Responsabilizar-se por eventuais falhas na execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para sua correção, sem ônus adicional à Administração;

V - Manter seus profissionais devidamente identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

3.5. Do Procedimento de Contratação

A contratação observará o rito previsto para pregão eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução processual, julgamento pelo critério de menor preço e observância dos princípios da legalidade, competitividade, economicidade e interesse público.

O procedimento licitatório será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e variável da demanda, possibilitando a contratação dos serviços conforme a necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi definida com base no calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, considerando a realização de atividades esportivas, culturais e recreativas, bem como a necessidade de vigilância e segurança em espaços públicos, como praças e locais de grande circulação ao longo do exercício.

Dessa forma, estima-se a realização de:

2.500 (duas mil e quinhentas) horas de serviços de segurança, a serem executadas conforme demanda da Secretaria, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de estimativa e execução da contratação, considera-se que **cada hora registrada corresponde à atuação de 01 (um) profissional de segurança durante 01 (uma) hora de trabalho**, adotando-se como unidade de medida a relação "homem/hora".

Assim, quando houver necessidade da atuação simultânea de mais de um profissional, o quantitativo de horas será calculado de forma proporcional ao número de profissionais disponibilizados e ao período efetivamente trabalhado.

Exemplos:

- 01 profissional atuando por 03 horas = 03 horas de segurança;
- 02 profissionais atuando por 04 horas = 08 horas de segurança;

- 03 profissionais atuando por 03 horas = 09 horas de segurança;
- 05 profissionais atuando por 06 horas = 30 horas de segurança.

Dessa forma, o quantitativo estimado de **2.500 (duas mil e quinhentas) horas** representa o total de horas/homem que poderão ser utilizadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade dos eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, não havendo obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

Para fins de estimativa de valor, considera-se o valor médio por hora de serviço, conforme pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no ramo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Horas de Segurança	2.500	R$52,00	R$130.000,00

Total estimado: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A estimativa de valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de segurança, observando-se contratações similares realizadas por outros municípios, bem como orçamentos formais obtidos.

O valor estimado demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de prestação de serviços de segurança, verificou-se que existem no mercado diversas empresas especializadas, aptas a disponibilizar profissionais qualificados para atuação em eventos e vigilância de espaços públicos, com experiência na prevenção de incidentes, controle de acesso e manutenção da ordem.

Essas empresas normalmente oferecem serviços completos de segurança, incluindo disponibilização de profissionais treinados, organização de escalas, padronização dos procedimentos, uso de uniformização adequada e cumprimento das normas legais aplicáveis à atividade.

Diante disso, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda:

a) Contratação de empresa especializada em serviços de segurança:

Consiste na contratação de empresa que forneça profissionais capacitados conforme a demanda, garantindo qualidade, padronização, organização e continuidade dos serviços. Trata-se da alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria ao longo do exercício.

b) Contratação eventual de profissionais autônomos:

Outra alternativa seria a contratação pontual de profissionais de forma individual, conforme a realização de cada evento. Contudo, essa opção pode comprometer a padronização dos serviços, dificultar a gestão e fiscalização contratual, além de gerar riscos quanto à disponibilidade, qualificação e regularidade dos profissionais.

c) Execução dos serviços pela própria Administração:

A realização dos serviços por meio de equipe própria poderia ser considerada caso houvesse quadro de servidores habilitados em número suficiente. Entretanto, o Município não dispõe de profissionais com formação e disponibilidade para atender à demanda contínua de eventos e vigilância de espaços públicos.

Após análise das alternativas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada** apresenta o melhor custo-benefício, pois garante maior eficiência na execução dos serviços, padronização das ações de segurança, redução de riscos, melhor gestão contratual e atendimento adequado ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, considerando a necessidade aproximada de **2.500 (duas mil e quinhentas) horas** de serviços de segurança, com valor médio estimado de **R$52,00 (cinquenta e dois reais) por hora**.

O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de segurança, levando em conta os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo disponibilização de profissionais qualificados, encargos trabalhistas, deslocamento, uniformização e demais despesas inerentes à atividade.

A estimativa demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado para contratações de objeto similar, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de segurança**, destinados ao atendimento das demandas dos eventos esportivos, culturais, recreativos e demais atividades promovidas e/ou apoiadas pelo Município ao longo do exercício, bem como para atuação em espaços públicos, como praças e locais de grande circulação.

A presente contratação tem por objeto a execução contínua e sob demanda de serviços de segurança, compreendendo a disponibilização de profissionais qualificados para atuação preventiva, controle de acesso, organização de público, vigilância patrimonial e apoio à manutenção da ordem nos locais designados pela Administração.

Os serviços a serem executados consistem na atuação dos profissionais de segurança durante a realização dos eventos e em espaços públicos, incluindo a prevenção de incidentes, orientação ao público, controle de entradas e saídas, proteção do patrimônio público e suporte à organização das atividades, sempre em conformidade com as normas legais aplicáveis.

A contratação de empresa especializada visa garantir a padronização dos serviços, a qualidade na execução das atividades e a atuação eficiente e preventiva dos profissionais, fatores essenciais para a segurança dos participantes, servidores e público em geral, bem como para o bom desenvolvimento dos eventos promovidos pelo Município.

Destaca-se que o calendário municipal contempla diversas atividades ao longo do ano, com grande fluxo de pessoas e utilização de espaços públicos, sendo fundamental a disponibilidade contínua de profissionais de segurança capacitados para assegurar a organização, a integridade dos envolvidos e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico possibilita maior competitividade, transparência e economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como a adequada execução dos serviços ao longo do período contratual.

A solução contempla a formação de Ata de Registro de Preços com vigência de até 12 (doze) meses, permitindo a contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, que consiste na prestação de serviços de segurança para atendimento dos eventos promovidos pelo Município, bem como para a vigilância de espaços públicos.

Entretanto, o não parcelamento da contratação justifica-se pelo fato de que os serviços a serem executados possuem natureza uniforme e interdependente, estando todos relacionados à segurança de eventos e à proteção de bens e espaços públicos, podendo e devendo ser realizados por uma única empresa especializada, o que garante maior eficiência, padronização e qualidade na execução.

A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de manter a uniformidade nos procedimentos de segurança, na atuação dos profissionais e na condução das atividades ao longo de todos os eventos e locais atendidos, evitando divergências operacionais e falhas na prestação dos serviços.

Além disso, a contratação de um único fornecedor proporciona melhor coordenação das escalas de trabalho, maior organização na prestação dos serviços, agilidade no atendimento das demandas e maior facilidade na gestão e fiscalização contratual por parte da Administração.

O parcelamento do objeto poderia gerar dificuldades na gestão do contrato, riscos de descontinuidade dos serviços, falhas na comunicação entre equipes distintas e prejuízos à segurança dos eventos e dos espaços públicos, comprometendo a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação em lote único apresenta-se como a alternativa mais adequada, garantindo economicidade, eficiência administrativa e melhor resultado para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação de serviços de segurança, a Administração Municipal pretende assegurar a adequada organização, proteção e qualidade dos eventos promovidos ao longo do exercício, bem como a segurança em espaços públicos.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir a segurança dos participantes, servidores e público em geral durante a realização de eventos;

- Promover a realização de eventos organizados, seguros e com maior controle de acesso e circulação de pessoas;
- Assegurar a disponibilidade contínua de profissionais de segurança qualificados, atendendo às demandas da Secretaria;
- Padronizar os procedimentos de segurança, evitando falhas operacionais e garantindo atuação eficiente e preventiva;
- Contribuir para a preservação do patrimônio público, especialmente em locais de grande circulação, como praças;
- Prevenir incidentes e situações de risco, assegurando a manutenção da ordem e o bom andamento das atividades;
- Fortalecer a imagem institucional da Administração Municipal na promoção de eventos seguros e bem organizados.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a realização de atividades com maior segurança, organização e eficiência, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições para a população e participantes dos eventos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, considerando tratar-se de prestação de serviços comuns, com execução sob demanda conforme o calendário de eventos da Secretaria e a necessidade de vigilância em espaços públicos.

No âmbito da gestão contratual, a Secretaria responsável deverá designar, por meio de portaria, os servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, observando-se a gestão por competências e o princípio da segregação de funções, conforme segue:

- **Gestor do Contrato:** Ednilson de Quadros – Secretário Municipal;
- **Fiscal do Contrato:** Caio Venâncio – Gerente de Departamento.

A Administração deverá, ainda, assegurar que os servidores designados possuam conhecimento adequado quanto às atribuições de gestão e fiscalização contratual, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução dos serviços de segurança, controle das horas efetivamente prestadas, verificação da atuação dos profissionais e conferência das condições estabelecidas em contrato, podendo ser promovida orientação interna ou capacitação, se necessária.

O cumprimento dessas providências é indispensável para garantir a legalidade, regularidade processual, eficiência na execução contratual e segurança jurídica da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços de segurança podem ser supridos por meio da contratação ora proposta.

Os serviços pretendidos são autônomos e independentes, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução, considerando que a empresa contratada será responsável por disponibilizar toda a estrutura necessária, incluindo profissionais capacitados, organização das escalas, uniformização e demais encargos inerentes à prestação dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de segurança apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista tratar-se de atividade de natureza essencialmente operacional, sem geração significativa de resíduos ou intervenções diretas no meio ambiente.

Durante a realização dos serviços, poderão ocorrer impactos mínimos e temporários, como o deslocamento dos profissionais até os locais de atuação e a utilização de estruturas públicas já existentes, sem alteração das condições ambientais.

A empresa contratada deverá adotar boas práticas operacionais, especialmente no que se refere à organização dos espaços, uso adequado das instalações públicas e correta destinação de eventuais resíduos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e do meio ambiente.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais são considerados irrelevantes ou de baixa magnitude, não havendo necessidade de medidas mitigadoras específicas além da adoção de boas práticas operacionais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de previsão orçamentária para subsidiar a contratação, conclui-se que a contratação de serviços de segurança é **viável e adequada** para

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de garantir a segurança, organização e o adequado funcionamento dos eventos promovidos pelo Município, bem como a proteção de espaços públicos, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo recomendada sua continuidade por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tapejara/RS, 05 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
EDNILSON DE QUADROS
***.731.580-**

Ednilson de Quadros
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer, Turismo e Juventude
(Gestor do Contrato)

Assinado digitalmente por:
CAIO VENANCIO
***.309.810-**

Caio Venâncio
Gerente de Departamento
CPF N° 014.309.810-16
(Fiscal do Contrato)